



GOVERNO
DA PARAÍBA

PROCESSO SDH-PRC-2026/03912

INTERESSADO: INSTITUTO GENIVAL MOTENEGRO PONTES

CNPJ: 44.296.539/0001-05

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ de fevereiro de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2026, da OSC **INSTITUTO GENIVAL MOTENEGRO PONTES** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 065**) no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03912**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e o **INSTITUTO GENIVAL MOTENEGRO PONTES**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade **INSTITUTO GENIVAL MOTENEGRO PONTES** conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

